



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 11/2016
Processo Licitatório nº 23415.000100/2015-54

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – **CAMPUS PETROLINA**, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **EDVALDO ROSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.013/0001-77, estabelecida na Rua Valentin Scrok, 48 – Ap 46, - bairro são Gabriel - CEP 83403-610 Colombo - PR, fone (41) 3606-1226 / 9956-1210 e-mail: compras@becnermed.com.br, representada pelo Sr. Edvaldo Rosa, identificado no RG mediante o nº 7865980-7 e inscrito no CPF sob o nº 019926759-61, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
		Fornecimento				

29 CAPELA FLUXO UNIDADE 2 R\$ 6.500,0000 R\$ 13.000,0000
LAMINAR

Marca: BECNER

Fabricante: BECNER

Modelo

Versão: EAB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERECEMOS: Capela de Fluxo Laminar Vertical: CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL PARA USO EM MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA, GENÉTICA E INDÚSTRIA ONDE SE REQUER AMBIENTE ESTÉRIL PARA MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS SENSÍVEIS. Especificações # 100% de renovação de ar para o ambiente de trabalho; # Projetada para trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; # Construída em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; # Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304 (paredes, tampo da mesa, mesa e tela de proteção do filtro absoluto) evitando corrosão; # Assoalho liso para maior facilidade na limpeza; # Ventilador tipo siroco; # Tamanho 2 : Motor de 1/15 cv com proteção térmica e regulagem eletrônica de velocidade para perda de pressão (duas velocidades); # Tamanho 2.5 : Motor de 1/2 cv com proteção térmica e regulagem eletrônica de velocidade para perda de pressão (três velocidades); # Proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção; # Filtro tipo HEPA classe A3, NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência de 99.995 % DOP para partículas de 0,3 micron, moldura em alumínio anodizado; # Pré-filtro classe G3 sintético 30-35% ASHRAE calorimétrico, 92% ASHRAE gravimétrico (aumenta durabilidade do filtro HEPA); # Vidro temperado frontal tipo basculante com inclinação de 5 graus (aumentando o conforto do operador e diminuindo reflexos); # Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; # Quatro interruptores (geral, motor, lâmpada fria, lâmpada UV); # Painel elétrico removível; # Baixo nível de ruído < 60 db; # Velocidade do ar 0,45 m/s \pm 20%; # Alimentação 220V, 60 Hz. Itens Inclusos # 01 Tomada auxiliar (220 V) interna # 01 Lâmpada fluorescente de 20 W # 01 Lâmpada UV de 15 W # 01 Válvula para gás ou vácuo # Base com rodízios giratórios com freio Opcional: # Manômetro Dados Técnicos Dimensões internas úteis: largura. x profundidade x altura 787 x 675 x 660 mm Dimensões externas: largura. x profundidade x altura 982 x 740 x 2120mm (com a base) CONSUMO DE ENERGIA 500W/H Vazão de ar 627 m³/h Peso: 180,000

Total do Fornecedor:

R\$ 13.000,0000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 17 de novembro de 2016.


Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição


Edvaldo Rosa
Representante do Fornecedor

19.213.013/0001-771
EDVALDO ROSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI - ME
RUA VALENTIN SCROK, 48 APT 46 3
SÃO GABRIEL - CEP 83403-610
COLOMBO PARANÁ

Testemunhas:

Nome Completo José Wilky O. Libério
RG n.º 1444022516 CPF n.º 101.386.034-99

Ass: 

Nome Completo Graciara Aparecida Pereira
RG n.º 8.481.581 CPF n.º 113.725.454-84

Ass: 